ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.618 **DE, 17 DE Maio de 2007.**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE PRIMAVERA – CHAPERÓ – ITAGUAÍ – RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua Narciso, localizada no Loteamento denominado Parque Primavera - Chaperó, neste Município, passa a denominar-se: **RUA JANITA INOCÊNCIA LOPES.**

ART. 2º - O Poder Executivo, através do Órgão competente, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias, para a mudança das placas denominativas e, oficiar aos Órgãos Federal, Estadual e Municipal, informando a mudança, para as devidas providências.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 17 de Maio 2007

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria. Ver. Genildo ferreira Gandra.